

DE CANDIDATURA Nº 0600084-39.2024.6.16.0039, que tramitam junto à 39ª Zona Eleitoral de RESERVA, em virtude de impedimento declarado pela Juíza Eleitoral Titular, Doutora LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

Presidente

PORTARIA Nº 329, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, para o dia 31 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXIV do art. 23 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 236 da Lei nº 8.112/90, que estabelece a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade, conveniência e oportunidade de otimizar a prestação dos serviços pela Justiça Eleitoral do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2024 do TSE, que comunica que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 31 de outubro, declarado como ponto facultativo,

R E S O L V E

Art. 1º Fica transferida para o dia 31 de outubro de 2024, quinta-feira, a comemoração alusiva ao dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público, prevista no artigo 236 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 31 de outubro de 2024, à exceção daqueles referentes a feitos das eleições de 2024 que são contados de forma contínua e não se prorrogam ainda que vençam aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Os Cartórios Eleitorais e a Secretaria de Comunicação e Multimídia deverão dar publicidade do estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

Des. Sigurd Roberto Bengtsson

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 62/2024 CRE/PR

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II c/c artigo 36 da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 13088/2024,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o regime de trabalho híbrido do servidor CLEBER JOSÉ FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciária - Área Judiciária, autorizado pela Portaria CRE/PR nº 51/2024, publicada no DJE nº 130, de 08 de julho de 2024, pelo período de 23/08/2024 a 04/11/2024.

Art. 2º O servidor poderá retornar ao regime de trabalho híbrido após o término do período de suspensão, pelo tempo que restar, conforme plano de trabalho previamente deferido.